



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8CD17C48A37AE2516ABAA387CFF41EECB3B787BB

PROCESSO LICITATÓRIO 006/FUBE/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/FUBE/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL - FCV, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA:

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL - FCV, associação civil de direito privado para fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.632.825/0001-29, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 94, 3º andar, sala 310, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP. 88.080-160.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade voleibol, categorias, sub 14, sub 16 e sub 17, para participação e/ou realização em competições oficiais no ano de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A Federação Catarinense de Voleibol é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades Voleibol, coordenando a prática e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

DOCUMENTOS ACOSTADOS:

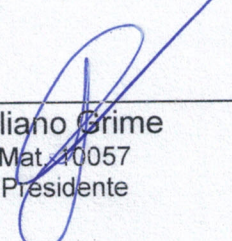
1. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (SAJ e EPROC);
7. Ata de Assembleia Geral Ordinária Eleitoral da FCV.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

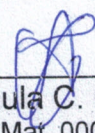
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2021 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (7)
3.3.90.39.99.00.00.00.00.

São João Batista, 24 de junho de 2021.

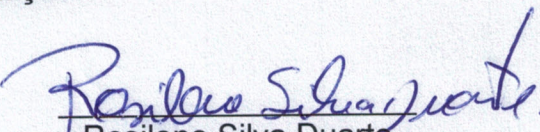
Comissão Permanente de Licitação:



Juliano Grime
Mat. 40057
Presidente



Ana Paula C. Clauberg
Mat. 0001
Secretária



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.6925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4D6E99C95E587C4B5033B2B88E7402B9064D2ECB

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 006/FUBE/2021 - Inexigibilidade 1/2021

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a necessidade da contratação e, considerando o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade, nos termos e condições constantes dos Autos, em face do FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL – F.C.V., inscrita no CNPJ nº 00.632.825/0001-29, no valor global de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Publique-se a presente ratificação na imprensa oficial (DOM/SC).

São João Batista, 25 de junho de 2021

Marcelo Miranda Machado
Diretor Executivo da FUBE